

ESTADO DE SANTA CATARINA PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA ALTA CNPJ/MF 80.622.319/0001-98

e-mail: prefeitura@serraaltasc.gov.br www.serraalta.sc.aov.br

DECRETO Nº 162/2016 DE 30 DE SETEMBRO DE 2016.

"DISPÕE SOBRE A ESTABILIDADE DO SERVIDOR MUNICIPAL APROVADO NO ESTÁGIO PROBATÓRIO, E DA **OUTRAS PROVIDENCIAS".**

FRANCISCO ARTUR BOTH, Préfeito Municipal de Serra Alta, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município e o Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, Lei nº 498/01 de 10/09/2001, e Lei Complementar nº 014/2013, e alterações.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado estabilidade ao Servidor abaixo relacionado, por ter atingido a média de pontos exigidos nas avaliações semestrais, durante o período de Estágio Probatório e pelo cumprimento do disposto no Artigo nº 20 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais do município de Serra Alta.

| NOME DO SERVIDOR | CARGO | CARGA HORARIA |
|------------------|---------------|---------------|
| Damaris Ventura | Nutricionista | 20 Horas |

Art. 2º Este Decreto entrà em vigor na data de sua assinatura, condicionada sua validade à publicação no DOM/SC, nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº958/2013 de 22 de Maio de 2013, revogando-se as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 30 de Setembro de 2016.

FRANCISCO ARTUR BOTH

Prefeito Municipal

Registrado e publicado em data supramunicípio de serra alta

VANDERLI RUI DE GASPARI Secretário de Administração

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS

DOC .: Decreto 162/2016 DATA: 03/10/2016

EDIÇÃO N.º 2094 Assinatura